



Decreto N° 68 - de 26 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 331.396,45 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.396,45 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0012.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	30.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.01.08.244.0007.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA CONSTRUINDO MEU SONHO	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	50.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	210.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	210.000,00

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0004.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	31.396,45
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	31.396,45

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0004.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.000,00

Total da Unidade 10	----- R\$	251.396,45
Total da Instituição 02	----- R\$	301.396,45

Total Geral Acrescido	----- R\$	331.396,45
-----------------------	-----------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0012.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	----- R\$	15.000,00
1.01.00.01.031.0012.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	30.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.452.0005.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	----- R\$	196.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	196.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	196.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	50.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	20.000,00

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	70.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0004.2.0070-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	31.396,45
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	31.396,45

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.542.0004.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	----- R\$	4.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------



Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	35.396,45
Total da Instituição 02	-----	R\$	301.396,45
Total Geral Anulado	-----	R\$	331.396,45

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Março de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
26/03/26
hoozgo
Chefe de Gabinete